



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTA PÚBLICA

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**, também chancelado pelo **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**, no uso de suas prerrogativas legais, vem, com base na **Lei Federal 5.194/66**, na **Resolução nº 218/1973/Confea** e **Resolução nº 430/1999/Confea**, vê com temeridade o cerceamento do exercício profissional das atividades de engenharia e agronomia, mediante nomeações já realizadas, e a fazer, para os quadros de diretores da Prefeitura Municipal de Aracaju, em especial, mas não somente, na Empresa Municipal de Obras e Urbanismo – Emurb, e na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – Emsurb, que foram constituídas, essencialmente, para atender as demandas técnicas da Engenharia e Agronomia.

O Crea-SE compreende e apoia a autonomia do gestor em nomear seus assessores, contudo entende que este deve sempre prezar pelas atribuições das profissões legalmente regulamentadas, como é o caso das engenharias e agronomia, que estão frontalmente violadas neste momento. A título de exemplo comparativo, não seria razoável se ver um engenheiro respondendo por uma avaliação da saúde do município, ou defendendo um posicionamento jurídico em nome da procuradoria que é essencialmente jurídica. E não é razoável quando ninguém responde pelas importantes funções.

Nesse diapasão, sob a luz da razoabilidade e legalidade que devem orientar o exercício profissional, tratando-se de cargos em empresas que lidam diretamente com obras e serviços de Engenharia e Agronomia, no caso a EMURB e EMSURB, sem prejuízo das demais, o Crea/SE pondera à gestão municipal para a necessidade de rever nomeações de profissionais alheios ao vasto e complexo mundo das engenharias e agronomia, bem como solicita o preenchimento dos postos, posto que se faz imperioso o atendimento às demandas com o conhecimento, a capacidade e a habilitação técnica necessários ao estabelecimento de correspondência destes com a atividade-fim das empresas e órgãos.

Por certo, o novo governo municipal há de encontrar dentro dos seus quadros de indicações profissionais de engenharia e agronomia capazes de desempenhar as funções de dirigentes dos citados órgãos com competência e seriedade.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
CREA-SE

